

b) Declaração de tempo de magistério, em dias, com data base 30/06/2022, fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, em via original;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com na alínea c do Inciso II deste edital;

d) Currículo Profissional;

e) Plano de Gestão Pedagógica (Proposta de Trabalho), contendo minimamente:

- Justificativa;
- Objetivos;
- Metas;
- Propostas de intervenção referentes à aprendizagem dos alunos;
- Propostas de intervenção referentes à frequência escolar;
- Proposta de formação e acompanhamento dos docentes da Unidade Escolar.

f) Certificados de participação em cursos, com valorização dos cursos promovidos pela Secretaria da Educação de São Paulo, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica;

Os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope tamanho A4 ou ofício, com a identificação do candidato e telefone para contato.

#### V – DAS ATRIBUIÇÕES

Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

1- atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

2- orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

3- ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

4- apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;

5- coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

6- decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

7- orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

8- coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

9- tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo,

promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

e) orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

f) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;

g) prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;

h) acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Data: 31 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024.

Local: EE Profª Felícia Adelvais Pagliuso, em Taquaritinga

Endereço: R. Domingos Morano, 111 – Jd. São Sebastião - Taquaritinga - SP Horário: das 09h00 às 16h00.

VII – DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão agendadas com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Gestão Pedagógica (Proposta de trabalho) apresentado no ato da inscrição e serão realizadas conjuntamente pelo Diretor da Unidade Escolar e Supervisor de Ensino.

Local: EE Profª Felícia Adelvais Pagliuso, em Taquaritinga

Endereço: R. Domingos Morano, 111 – Jd. São Sebastião - Taquaritinga - SP

Data: 05 de fevereiro de 2024

Horário: 10h00

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade de atendimento à Unidade Escolar;

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 056 Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 056.03 Assistência Farmacêutica

Atividade: 056.03.01 Avaliação e dispensação farmacêutica

Série documental: 56.03.01.01 – Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos comuns;

Datas-limite: 01/05/2017 a 31/10/2017

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 305 (42,69 metros lineares)

Observação: Foi separada uma amostra conforme art. 29 do Decreto Estadual n. 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Função: 056 Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 056.03 Assistência Farmacêutica

Atividade: 056.03.01 Avaliação e dispensação farmacêutica

Série documental: 56.03.01.02 – Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

Datas-limite: 01/05/2017 a 31/10/2017

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 76 caixas (10,64 metros lineares) Observação: Foi separada uma amostra conforme art. 29 do Decreto Estadual n. 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Total de caixas: 381

Total de metros lineares: 53,34

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO 02/2024

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS - 160 de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23 de outubro de 2021 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades – meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o NAOR e GVS Botucatu da Coordenadoria de Controle de Doenças, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

056 Função: Promoção e assistência em saúde

056.05 Subfunção: Vigilância e Prevenção de Risco à saúde

056.05.05 Atividade: Fiscalização e Aplicação de Penalidades

056.05.05.006 Série documental: Expediente de inspeção de estabelecimento que exercem atividades relacionadas a produtos sujeitos à vigilância sanitária

Datas-limite: 2009 a 2018

Quantidade: 110 caixas - 15,40 metros lineares

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

004 Função: GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

004.05 Subfunção: Controle de transportes internos

004.05.08 Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos

004.05.08.011 Série documental: Processo de autorização para funcionário ou servidor dirigir veículo oficial

Datas limite 2007 a 2009, 2014, 2016 e 2017

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 01 caixa – 0,14 metros lineares

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

004 Função: GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

004.05 Subfunção: Controle de transportes internos

004.05.08 Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos

004.05.08.004 Série Documental: Ficha de controle de tráfego de veículos

Datas Limite 2009 a 2018

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 10 caixa – 1,40 metros lineares

Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Total de Caixas: 121 caixas

total de metros lineares: 16,94 metros lineares

#### COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

##### GABINETE DO COORDENADOR

##### Instituto de Saúde

##### RETIFICAÇÃO D.O DE 18 DE SETEMBRO DE 2023,

##### PÁGINAS 34 E 35.

##### SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

##### Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP

##### "Dr. Antônio Guilherme de Souza"

##### INSTITUTO DE SAÚDE

##### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

##### DOS

##### CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE-

##### 2024/2025

##### Edital de Abertura de Inscrições

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" através do Instituto de Saúde, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o

Curso de Especialização, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SSE/SP, a serem oferecidas em 2024 para profissionais com até 5 (cinco) anos de formação e

estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2023, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), na área abaixo relacionada.

Nome do Curso Público alvo Duração (anos)

Saúde Coletiva Cursos da área da saúde e afins, bem como das Ciências Sociais e Humanas (exceto medicina)

1 ano

##### I – DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização 2024/2025 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) – Poder Executivo – Seção I, e no endereço eletrônico : [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br)

1.2. Instruções especiais que regem este processo seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público-alvo e bibliografia para a prova constam no Anexo I.

II – DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1.0 número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES-SP e publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

2.2.0 curso terá duração de 12 (doze) meses, sendo a carga horária prevista de 1.720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3.0 valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2021, fixada pela SES-SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso o aluno NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.6. Os alunos devem dedicar-se exclusivamente ao curso, durante os 12 meses previstos.

#### III – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1.0 deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.1.2.0 curriculum vitae deverá ser preenchido conforme o Anexo IV e salvo em formato PDF, no formulário de inscrição. A não apresentação desse documento como anexo da inscrição implicará a exclusão do processo seletivo.

3.1.3.0s certificados comprobatórios dos itens que compõem o currículo deverão ser salvos com o nome do candidato e anexados em formato PDF no local indicado no formulário de inscrição.

3.1.4.0 serão pontuados os itens do currículo devidamente comprovados mediante anexo de documento em PDF no ato da inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.2. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o serviço militar;

3.2.3. votou na última eleição ou justificou a ausência no pleito nos termos da lei;

3.2.4. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.5. concluiu o curso superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC até dezembro de 2023;

3.2.6. possuirá, na data da matrícula, registro no respectivo conselho regional, caso haja, ou protocolo de inscrição. Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá, obrigatoriamente, providenciar o registro definitivo;

3.2.7. leu na íntegra e concordou com os termos deste Edital.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/10/2023 a 27/11/2023, com início às 8 horas do dia 02/10/2023 e término às 17 horas do dia 27/11/2023 (horário de Brasília), exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: [https://docs.google.com/forms/d/1F0mDXUv\\_lbfq9NcNvY36cN1dh0ie6XGAdM9hD9RXTV/edit](https://docs.google.com/forms/d/1F0mDXUv_lbfq9NcNvY36cN1dh0ie6XGAdM9hD9RXTV/edit)

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O candidato deverá efetuar o depósito da taxa de inscrição unicamente em agências bancárias físicas do Banco do Brasil (Agência 1897-X, C/C 8849-8). Realizar depósito identificado (nome e CPF do candidato).

3.3.2. Ao término do preenchimento da ficha de inscrição não haverá geração de boleto para pagamento. Portanto o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição e, de posse dele, proceder ao preenchimento da ficha de inscrição.

3.3.3.0 comprovante do depósito bancário deverá ser anexado à ficha de inscrição, em local determinado. O nome do arquivo deve conter o número do CPF do candidato e estar em formato PDF.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1.0 candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2.0 candidato deverá solicitar a redução da taxa de inscrição no período de 02/10/2023 a 23/11/2023, pelo e-mail [especializacaos@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacaos@isaude.sp.gov.br).

3.4.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino superior público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo I), para o e-mail [especializacaos@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacaos@isaude.sp.gov.br).

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4.0 candidato deverá acompanhar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição via e-mail (verificar caixa de spam), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5.0 candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso até 24/11/2023 às 17 horas, pelo e-mail [especializacaos@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacaos@isaude.sp.gov.br).

3.4.6.0 candidato deverá acompanhar o resultado da análise dos recursos via e-mail (verificar caixa de spam), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.7.0 candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa reduzida, até 27/11/2023, até 17 horas.

3.4.8.0 candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa plena, até 27/11/2023, até as 17 horas.

3.4.9. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico.

3.6.1.0 candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua necessidade, durante o período de 02/10/2023 a 23/11/2023, para o e-mail [especializacaos@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacaos@isaude.sp.gov.br) em arquivo PDF.

3.6.2.0 candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail, somente pelo formulário eletrônico.

3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9.0 candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br), a partir do dia 29/11/2023.

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.11. No caso de a Instituição oferecer mais de 1 (um) curso, não será aceito pedido de transferência, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.

3.12.0 candidato deverá acessar a partir de 29/11/2023, o site [www.isaude.sp.gov.br](http://www.isaude.sp.gov.br) para tomar conhecimento das datas de prova do Processo Seletivo.

3.13. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [especializacaos@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacaos@isaude.sp.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas.

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1.0 Processo Seletivo constará de 2 (duas) fases.

4.1.1. Primeira fase: prova de conhecimentos específicos, que será dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório, prevista para o dia 01 de dezembro de 2023.

4.1.2. Segunda fase: análise de currículo, prova oral e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório, prevista para os dias 23 e 24 de janeiro de 2024.

#### V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Caso se mantenham as condições de pandemia de covid-19, será utilizado Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo para realização das provas.

5.2. A primeira fase será composta de prova discursiva com 1 (uma) questão aberta, elaborada com base nas referências bibliográficas, que constam no anexo I deste Edital.

5.3.0 candidato deve ingressar na sala de prova com o documento de identificação e caneta azul ou preta própria.

5.4.0 fiscal solicitará que o candidato mostre o documento de identificação original, virando frente e verso para conferência.

5.5. As dúvidas dos candidatos serão atendidas sempre na sua carteira.

#### VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Primeira Fase – Prova Dissertativa.

6.1.1. Serão considerados habilitados para a segunda fase do processo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos, sendo a nota máxima de 100 pontos na prova dissertativa.

6.1.2. A pontuação da primeira fase totalizará 100 pontos e será composta por:

6.1.2.1. Redação: 30 pontos (inclui aspectos relacionados à fluência verbal, articulação de ideias, clareza, sintaxe e coerência com a questão proposta);

6.1.2.2. Argumentação: 20 pontos (capacidade de defender um ponto de vista de maneira coerente e fundamentada);

6.1.2.3. Conceitos teóricos: 30 pontos (capacidade de dialogar de modo coerente com os aspectos conceituais da bibliografia indicada);

6.1.2.4. Posicionamento crítico: 20 pontos (capacidade de reflexão crítica e postura problematizadora frente aos temas propostos).

6.2. Segunda Fase - Análise de currículo, prova oral e entrevista.

6.2.1. A pontuação da segunda fase totalizará 100 pontos e será composta por:



contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo V;

7.2.4.A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até 2 de fevereiro de 2024, no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>;

7.2.5.No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação

7.2.6.Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo.

#### VIII-DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1.O candidato deverá, a partir de 2 de fevereiro de 2024, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>, no qual constará a classificação final dos candidatos e a respectiva data e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.A matrícula está prevista para o dia 07 de fevereiro de 2024, das 10 às 17 horas, no Instituto de Saúde (Rua Santo Antonio, 590 – Bela Vista, São Paulo/SP). O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data, será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3.O candidato aprovado/convocado terá seu CPF previamente cadastrado no sistema de matrícula, pela Unidade Didática/de Saúde, que gerará um link que será enviado ao aluno para que dê prosseguimento ao cadastro. No ato da entrega dos documentos físicos, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação dos originais para conferência, dos seguintes documentos:

8.3.1.Duas (2) fotos 3x4 recente;

8.3.2.Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;

8.3.3.Cédula de identidade (RG);

8.3.4.Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, triplice viral, hepatite B e varicela; covid 19.

8.3.5.Diploma ou certidão de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de histórico escolar;

8.3.6.Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do Pasp (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7.Comprovante de residência atual;

8.3.8.Uma (1) cópia do CPF próprio regularizado original. Em substituição ao CPF, será aceita cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal ou o RG em que constar esse número;

8.3.9.Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

8.3.10.Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

8.3.11.Extrato bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente, com dígito;

8.3.12.Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail [especializacois@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacois@isaude.sp.gov.br).

8.4.A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo/Matrícula, não podendo matricular-se no curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5.Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1.As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação.

8.5.2.Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados por e-mail ou telefone, até 15 de fevereiro de 2024, para substituir desistentes;

8.5.3.Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

#### IX-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1.For constatada inexistência de qualquer informação fornecida por ele durante o Processo Seletivo;

9.1.2.Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação;

9.1.3.Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2.Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3.A validade do Processo Seletivo se esgotará em 26 de fevereiro de 2024.

9.4.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes digam respeito, circunstância que será publicada em Edital pelo site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5.A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1.A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6.A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1.Perdas de prazo;

9.6.2.Endereço de e-mail e telefones não atualizados, de difícil acesso e/ou de terceiros;

9.6.3.Correspondência recebida por terceiros.

9.7.Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8.Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. São Paulo, 15 de setembro de 2023.

José Miguel Tomazevic

Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE – 2024/2025

1ª PARTE: descrição das áreas/ou curso

O objetivo geral do curso é especializar profissionais de saúde e áreas afins em saúde coletiva bem como das Ciências Sociais e Humanas, qualificando-os para uma prática multidisciplinar nas dimensões das políticas públicas e da atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os objetivos específicos do Curso são:

- Fornecer subsídios teóricos e práticos sobre o campo da saúde coletiva;

- Aprimorar os conhecimentos sobre as políticas de saúde no Brasil e sobre práticas de cuidado em saúde;

- Promover a reflexão sobre a relação entre as ciências sociais e saúde coletiva;

- Instrumentalizar os alunos para a aplicação do método epidemiológico no âmbito dos serviços de saúde;

- Disseminar os conhecimentos sobre a ética em pesquisa, inovação em saúde no Brasil, Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e Políticas Informadas por Evidências (PIE) no Brasil;

- Aprimorar os conhecimentos dos alunos sobre o método científico como subsídio para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2ª PARTE: conteúdo programático e bibliografia para prova objetiva

- Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

-Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

- Ministério da Saúde. Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)

- Abrasco. Fortalecer o SUS, em defesa da democracia e da vida. Rio de Janeiro; 2020 Disponível em: [https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/Abrasco\\_Fortalecer-o-SUS.pdf](https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/Abrasco_Fortalecer-o-SUS.pdf)

- Galvão ALM et al. Determinantes estruturais da saúde, raça, gênero e classe social: uma revisão de scoping. Saúde Soc. 2021; 30 (2). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/rPgBQsrGNMdmvt5FJfLz6s/>

- LEPF et al. Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva. 2019; 24(8):2783-2792. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2019.v24n8/2783-2792/pt/>

#### ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, RG

nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO,

sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde que me encontro na condição de ( ) desempregado (a) ou ( ) recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de 2023.

(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EM SAÚDE COLETIVA – 2024/2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO Curriculum vitae

Pontuação Máxima

1.Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de três – carga horária mínima por estágio = 120 horas) 9,00

2.Participação em pesquisa concluída (com declaração em papel timbrado emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (4,5 pontos para cada trabalho – máximo de dois trabalhos) 9,00

3.Cursos extracurriculares, ligados à área de formação, com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado (1,4 pontos para cada curso – máximo de cinco cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas) 7,00

4.Participação em congressos, seminários, encontros e outros eventos, todos da área de formação com certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado (1 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos – carga horária mínima de 4 horas) 5,00

Total: 30,00

Anexo IV

Modelo de Curriculum vitae

•Nome completo:

•CPF:

•Número do RG:

•Data de Nascimento:

•Endereço completo:

•E-mail:

•Telefone(s):

•Graduação em:

•Ano início:

•Ano conclusão:

•Instituição de Ensino:

Especificar/ descrever as atividades consideradas no Anexo III:

1.Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (Máximo de 3 registros)

•Estágio nº 1

•Título

•Local

•Carga Horária

•Estágio nº 2

•Título

•Local

•Carga Horária

•Estágio nº 3

•Título

•Local

•Carga Horária

2. Participação em Pesquisa concluída ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (Máximo de 2 registros)

•Participação em Pesquisa Concluída nº 1

•Nome da Pesquisa:

•Instituição:

•Participação em Pesquisa Concluída nº 2

•Nome da Pesquisa:

•Instituição:

3.Cursos extracurriculares, ligados à área de formação (Máximo de 5 registros)

•Curso Extracurricular nº1

•Título:

•Carga Horária:

•Instituição:

•Curso Extracurricular nº2

•Título:

•Carga Horária:

•Instituição:

•Curso Extracurricular nº3

•Título:

•Carga Horária:

•Instituição:

•Curso Extracurricular nº4

•Título:

•Carga Horária:

•Instituição:

•Curso Extracurricular nº5

•Título:

•Carga Horária:

•Instituição:

4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação (Máximo de 05 registros)

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 1

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 2

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 3

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 4

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5

•Nome do evento:

•Ano de realização:

•Instituição:

•Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5